



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 19 | Nº 115 | 23 de Junho de 2023

## Lei Paulo Gustavo

Já está disponível a  
**consulta pública** referente  
a **Lei Complementar 195**  
de 8 de julho de 2022.  
**Lei Paulo Gustavo.**

**Saiba mais no portal!**

P  
G  
A  
U  
L  
O  
G  
U  
S  
T  
A  
V  
O



A população consegue tirar dúvidas e fornecer sugestões direto na Secretaria de Turismo e Cultura, no endereço:

**Rua Barão de Santa Cruz, 266 (2º andar)**  
*Centro/Barra do Piraí-RJ*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### **Prefeito**

Mario Esteves

### **Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

### **Secretário Municipal de Governo**

Francisco Barbosa Leite - Interino

### **Procurador Geral do Município**

Marcelo Macedo Dias

### **Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretária Municipal de Comunicação**

America Tereza Nascimento da Silva

### **Secretário Municipal de Fazenda**

Oswaldo Wilson Pinto

### **Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

### **Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

### **Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

### **Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

### **Secretário Municipal de Saúde**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretário Municipal de Educação**

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

### **Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

### **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Jair Ferreira Borges

### **Consultor Legislativo**

José Mauro da Silva Junior

### **Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

### **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

Juliano Barbosa

### **Secretário Municipal de Ambiente**

Francisco Barbosa Leite

### **Secretário Municipal de Agricultura**

Espedito Monteiro de Almeida

### **Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

José Luiz Brum Sabença

### **Secretário Municipal de Defesa Civil**

Flávio de Andrade Camerano

### **Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

André D'Avila Pereira

### **Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Gilberto Coutinho

### **Secretária Municipal de Habitação**

Glória José da Silva Guimarães

### **Diretora do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

### **Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

### **Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

### **PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

### **Rafael Santos Couto**

Presidente

### **Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

### **Luiz Carlos Gomes**

2º Secretário

### **Vereadores**

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Educação.....	04
Secretaria Municipal de Saúde.....	32



Cuide para não deixar a **dengue, zica, e chikungunya** crescerem no seu quintal



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAI



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

# ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA DE BARRA DO PIRAÍ - RJ

Maio de 2023

1





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**

Mário Reis Esteves

**VICE PREFEITO**

João Antônio Camerano Neto

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Paloma Blunk Reis Esteves

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

Cristiane de Carvalho

**COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL CONVIVENCIA FAMILIAR E  
COMUNITÁRIA DE BARRA DO PIRAI**

Monique de Oliveira – Secretaria Municipal de Saúde

Queila Jovencio – Secretaria Municipal de Saúde

Ana Beatriz Rodrigues – Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento  
Econômico

Izabel Cristina da Silva - Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento  
Econômico

Rita Maria Guimarães – Secretaria Municipal de Educação

Natália Reis - Secretaria Municipal de Educação

Jefferson Bruno Corona – Secretaria Municipal de Assistência Social

Cristiane Soares - Secretaria Municipal de Assistência Social

Lucimar Theodora de Lima - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
Adolescente – CMDCA

Deivisson Catete - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –  
CMDCA

Ricardo Alexandre Coelho - Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Simone Pereira - Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS







**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **COLABORAÇÃO**

Monique Reis da Silva – Diretora de Gestão do SUAS

Livia Panzariello – Diretora de Proteção Social Básica

Natália Santana – Diretora de Proteção Social Especial

Aline Santana – Coordenadora da Vigilância Socioassistencial





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO .....	5
2. INTRODUÇÃO .....	6
3. DADOS INDICADORES .....	7
4. OBJETIVO .....	22
5. METAS .....	22
6. CONTROLE SOCIAL E DE DEFESA DE DIREITOS .....	28
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	28





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## 1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa de Direito a Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, vislumbra nortear, embasar e orientar a implementação de políticas públicas que assegurem a garantia dos direitos das crianças e adolescentes. Vale salientar, que deve ser pautado sempre de forma integrada e articulada com as políticas públicas municipais, em conformidade com proteção integral da Criança e do Adolescente.

Notadamente preconizamos o fortalecimento e a manutenção dos vínculos familiares e comunitários, fundamentais para a estruturação das crianças e adolescentes como sujeitos de direito, exigindo investimentos nas políticas públicas de atenção à família. Assim, o Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária - PMCFC é fruto do processo participativo de elaboração intersetorial, envolvendo representantes da Comissão Intersetorial no âmbito municipal.

Para tanto, o processo de formulação e implementação das políticas orientadas pelo Plano, pauta-se nas ações intersetoriais dentro do poder público e da articulação com a sociedade. Sendo essencial a compreensão que as crianças e adolescentes não podem ser vistos com seres fragmentados e, portanto, devemos sempre pensar no seu atendimento integral, por meio de políticas públicas articuladas com vistas à plena garantia dos direitos e ao verdadeiro desenvolvimento social.

Por fim, os objetivos e metas deste Plano estão fundamentados primordialmente na prevenção ao rompimento dos vínculos familiares, na qualificação do atendimento dos serviços públicos ofertados a esse segmento. O PMCFC representa um importante instrumento para a mobilização municipal e suas metas certamente se transformarão em ações concretas e articuladas de responsabilidade do Estado e dos diversos atores sociais, que assumem de forma de firmar os compromissos pela promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## 2. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária de Barra do Piraí – PMCFC, firma os compromissos do município para dar operacionalidade ao plano, a partir das condições e dados diagnósticos específicas do município, com enfoque na Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária

Dessa forma, o PMCFC vigorará quinquenalmente (2023-2028). Já a reavaliação das metas ocorrerá anualmente pelos Órgãos de Controle Social e Defesa de Direitos e a Comissão Intersetorial devidamente instituída que participaram da elaboração do mesmo.

No processo de elaboração deste Plano, participaram os seguintes órgãos/entidades: Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Municipal de Assistência Social.

O PMCFC se configura instrumento político para implementação das políticas públicas, estabelece as metas a serem alcançadas pelas políticas públicas que compõem o plano, trazendo elementos conceituais e dados diagnósticos que embasam a elaboração das metas. Estabelece as diretrizes que são imprescindíveis para a mobilização municipal, orientando a formulação e implementação de políticas públicas voltadas à garantia do direito à convivência familiar e comunitária.

Além disso, o referido Plano se fundamenta na direção do fortalecimento da convivência familiar e comunitária, essenciais para o desenvolvimento da criança e do adolescente, os quais não podem ser concebidos dissociados de sua família, do contexto sociocultural e socioeconômico, além de todo o contexto de vida.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 3. DADOS INDICADORES

#### ➤ Dados da Educação

Desde a colônia, no Brasil, as desigualdades sociais, culturais, econômicas e políticas são mantidas sob controle e sustentam suposta meritocracia e discursos salvacionistas. O relato e a denúncia das desigualdades estão presentes há muito, embora seu enfrentamento seja sempre relativizado.

A educação é uma importante ferramenta para o enfrentamento e superação dessas desigualdades, se ofertada de forma consciente a fim de gerar um senso crítico. De acordo com Cello Vieira, o mundo sócio cultural, em que vivemos, não permite que as crianças cresçam com autonomia de pensamento, e Paulo Freire afirma que se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda. Por isso, também, a necessidade de uma educação emancipadora.

A Evasão Escolar é compreendida como o ato de deixar de frequentar as aulas, ou seja, abandonar o ensino em decorrência de qualquer motivo e pode ser causada por diversos fatores. Já o índice de frequência escolar é um indicativo que serve para que a escola tenha noção de quem são os alunos faltosos e quais são os motivos pelos quais esses alunos têm faltado às aulas.

De acordo com a Secretaria Municipal de Educação, os dados de infrequência e evasão escolar são extraídos a partir das ações realizadas em conjunto com as Unidades Escolares, por meio do fluxo do aluno infrequente.

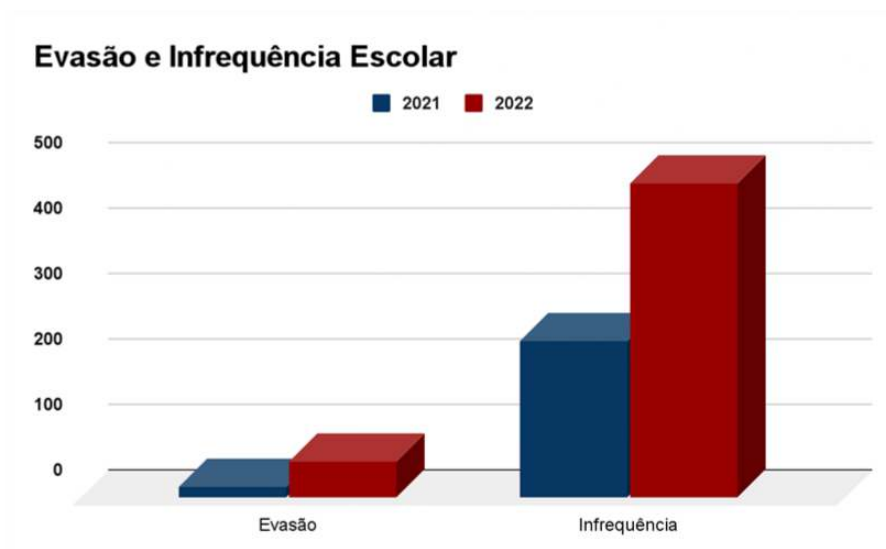
No que se refere à Evasão Escolar, em 2021 registou-se o quantitativo de 17 alunos, já em 2022 esse número aumentou para 55 alunos. Com relação a Infrequência Escolar em 2021 eram 240 alunos e em 2022 houve um aumento para 480 alunos.

É importante salientar que os dados de 2021 têm como período de referência os meses de agosto a dezembro, pois foi quando o fluxo do aluno infrequente se iniciou.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



#### ➤ Dados do Serviço de Acolhimento

Toda criança e adolescente têm o direito fundamental à convivência familiar e comunitária (arts. 227 da CF e 19 do ECA).

No município há o Serviço de Acolhimento Institucional e o Acolhimento Familiar.

O serviço de acolhimento deve favorecer o convívio familiar e comunitário, a utilização dos demais equipamentos e serviços disponíveis na comunidade onde a unidade está localizada, e o mais importante de todos, deverá respeitar os costumes, tradições e a diversidade como: as diferentes faixas etárias, os arranjos familiares, religião, gênero, orientação sexual, raça ou etnia.

O acolhimento institucional é um dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social. Seu principal objetivo é promover o acolhimento de famílias ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, de forma a garantir sua proteção integral.



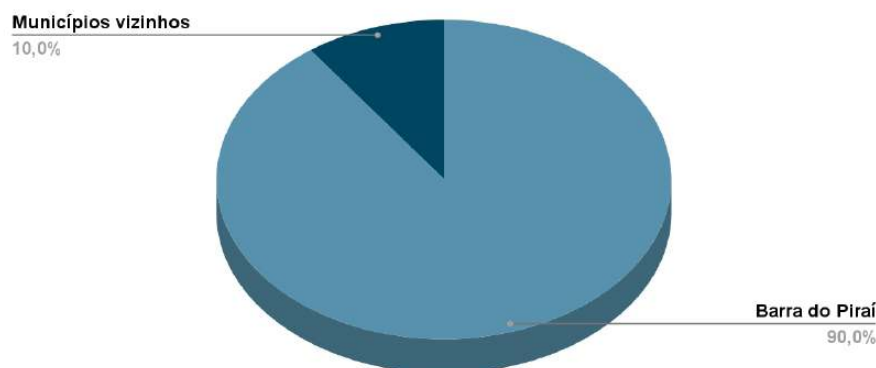




**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Tendo como base o último levantamento realizado em 12 de abril de 2023, haviam 20 acolhidos no município, destes dois foram transferidos de outros municípios.

### Município de Origem



Outro indicativo importante é com relação a Defasagem Escolar daqueles que estão acolhidos. Segundo o ECA, “a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho”. A defasagem escolar é compreendida como a distância entre o que um estudante sabe e o que ele deveria saber em seu atual ano letivo, ela também é grande responsável pela evasão escolar, pois a criança ou adolescente não consegue acompanhar o que é ensinado em sala de aula e acaba se sentindo desmotivado a dar continuidade aos estudos.

De acordo com Estatuto da Criança e do Adolescente Art. 101§ 1 o “O acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade “,entretanto, é possível que haja evasões do SAICA.

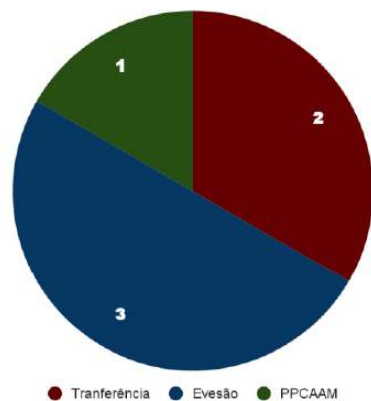
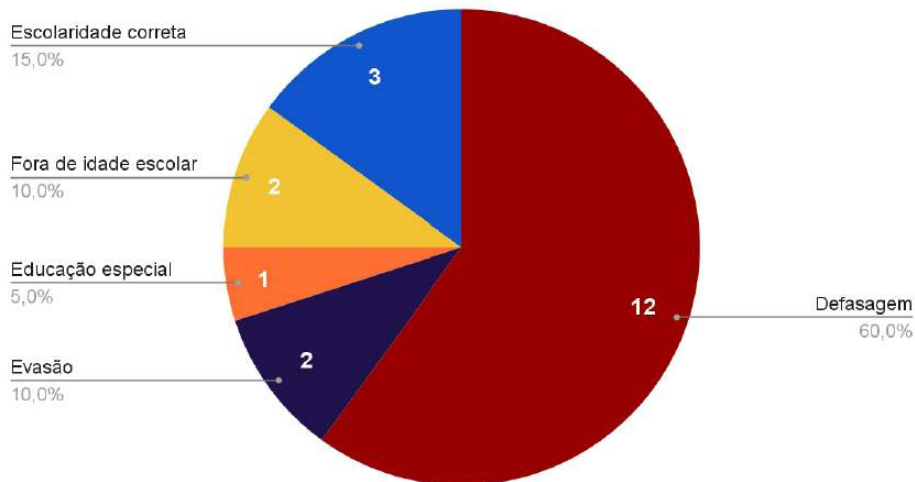
De acordo com alguns estudos, a evasão do serviço de acolhimento institucional, sobretudo quando repetitiva, e desde que não seja motivada por maus-tratos naquele local, representa, em última análise, a recusa do(a) adolescente, principalmente, ao controle judicial de questões essencialmente sociais, biológicas ou naturais, tais como a busca do restabelecimento dos laços familiares, a concretização das suas aspirações próprias de vida e/ou outras coisas mais. Sobre evasões e transferências do Serviço no município, segue gráfico:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Educação



É direito fundamental das crianças e adolescentes a convivência em um seio familiar (arts. 227 da CF; e 19 e 34 do ECA). Assim, visando suprir situações de abandono e vulnerabilidade de forma mais humanizada, foi introduzido no ECA, como medida protetiva, a inclusão em programa de acolhimento familiar (art. 101, inciso VIII, do ECA).

O acolhimento familiar é medida protetiva que mais se aproxima dos termos "família" e "lar". Este instituto permite que pessoas acolham em seus lares crianças e adolescentes que, a priori, deveriam ser encaminhadas para o acolhimento institucional, oferecendo-lhes a oportunidade de não se afastarem da convivência familiar.

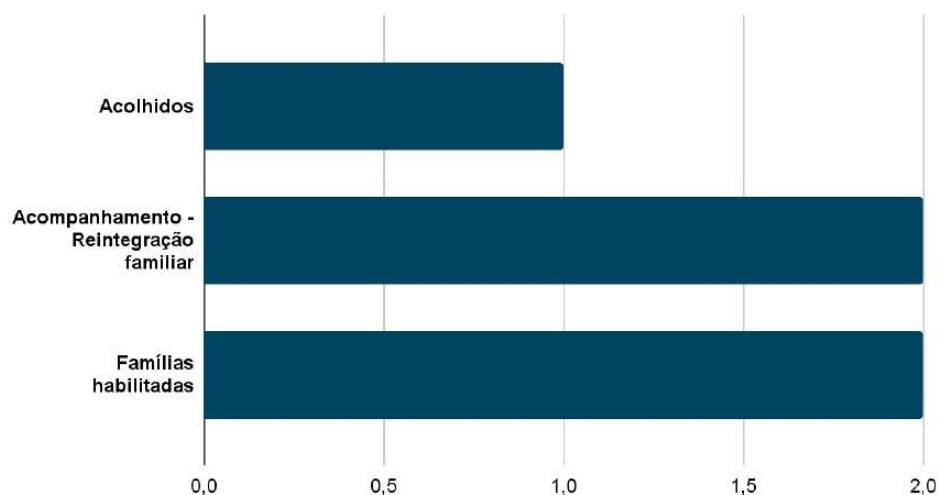






ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Acolhimento Familiar



#### ➤ Dados do Centro de Referência Especializado da Assistência Social

De acordo com o ECA, os adolescentes que cometem atos infracionais devem ser responsabilizados por sua prática. O tratamento necessariamente diferenciado dos adolescentes autores de ato infracional em relação aos adultos imputáveis, decorre da expressa disposição do art. 228, da Constituição Federal e justifica-se, dentre outros fatores, em razão de sua condição de sujeitos em desenvolvimento.

Conforme o ECA, apesar da previsão de proteção, os adolescentes devem ser responsabilizados quando cometem atos infracionais. A responsabilidade não lhes é imputada frente à legislação penal comum, mas com base no ECA, o qual prevê a aplicação de medidas socioeducativas.

A medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade- PSC, art. 112, III do ECA, consiste na prestação de serviços comunitários gratuitos e de interesse geral por período não excedente a seis meses, devendo ser cumprida em jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, não prejudicando a frequência escolar ou jornada de trabalho.

Neste sentido, cabe salientar a necessidade de planejar a metodologia de intervenção em um espaço de tempo menor, tendo em vista o prazo limite para a execução da PSC, definindo no Plano Individual de Atendimento - PIA os tipos de atividades que serão desenvolvidas pelo adolescente.



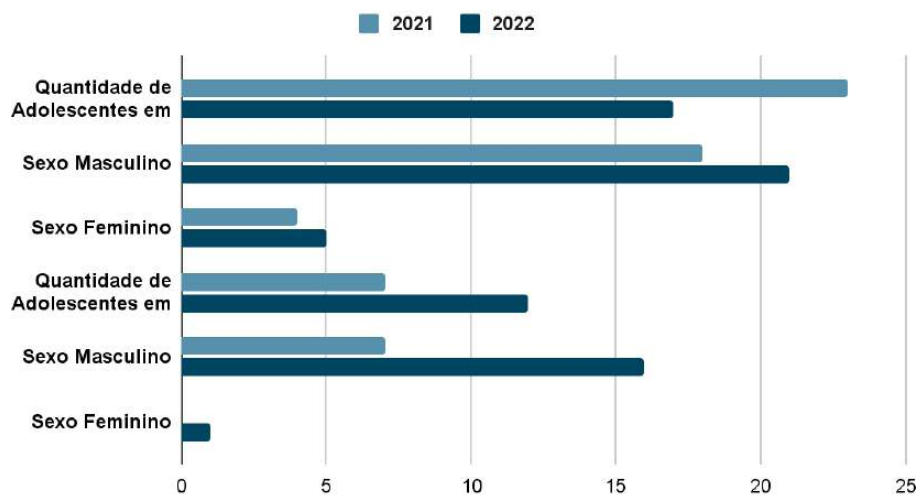


**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

É necessário que a execução de PSC seja organizada na rede de entidades parceiras públicas ou privadas, onde o adolescente desenvolverá suas atividades, que não se confundem com atividades laborais.

A medida socioeducativa de Liberdade Assistida – LA (art. 112 do ECA) destina-se a acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente autor de ato infracional. Trata-se de uma medida socioeducativa que implica em certa restrição de direitos, pressupõe um acompanhamento sistemático, no entanto, não impõe ao adolescente o afastamento de seu convívio familiar e comunitário.

## MSE



O Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), de acordo com o disposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, é o serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias.

O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento sistemático, continuado e providências



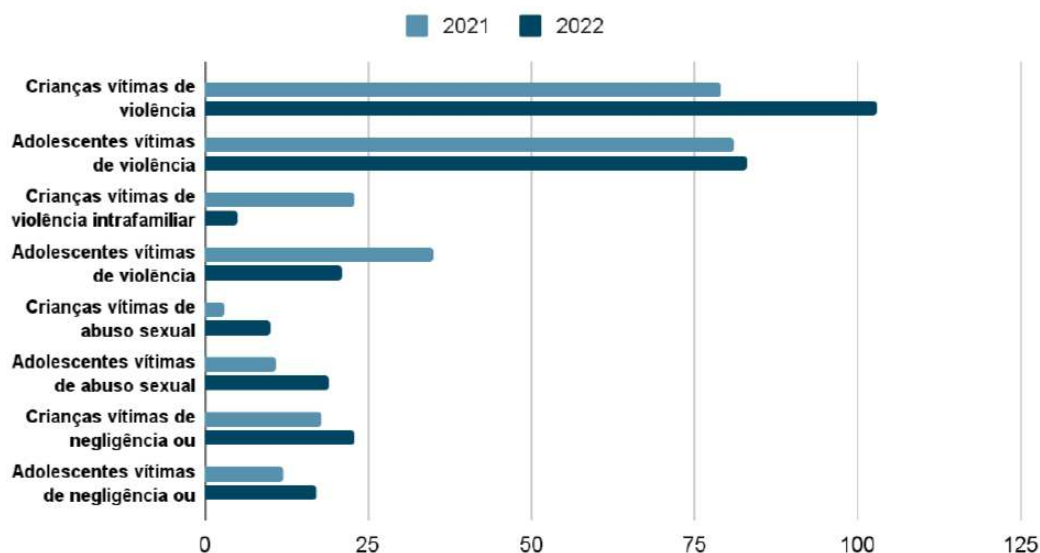


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar direitos.

Abaixo, alguns dos dados e indicativos do PAEFI em Barra do Piraí, de acordo com o Registro Mensal de Atendimentos do CREAS- RMA:

## PAEFI



Trabalho infantil é toda forma de trabalho realizado por crianças e adolescentes abaixo da idade mínima permitida, de acordo com a legislação de cada país. No Brasil, o trabalho é proibido para quem ainda não completou 16 anos, como regra geral. Quando realizado na condição de aprendiz, é permitido a partir dos 14 anos. Se for trabalho noturno, perigoso, insalubre ou atividades da lista TIP (piores formas de trabalho infantil), a proibição se estende aos 18 anos incompletos.

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) teve início, em 1996, como ação do Governo Federal, com o apoio da Organização Internacional do Trabalho (OIT), para combater o trabalho de crianças em carvoarias da região de Três Lagoas (MS). Sua cobertura foi, em seguida, ampliada para alcançar progressivamente todo o país num esforço do Estado Brasileiro para implantação de políticas públicas voltadas ao enfrentamento do trabalho infantil, atendendo as demandas da sociedade, articuladas pelo Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI).

De acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), o PETI é um programa de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que compreende:







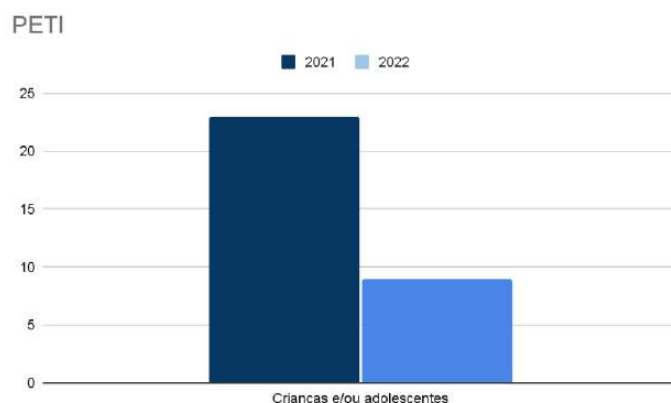
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Transferências de renda
2. Trabalho social com famílias
3. Oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho.

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) sobre Trabalho de Crianças e Adolescentes, com dados de 2019, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), aponta que 1,768 milhão de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos trabalham em todo o território nacional, o que representa 4,6% da população (38,3 milhões) nesta faixa etária.

Com relação ao município de Barra do Piraí, nos anos de 2021 e 2022, foram registrados o seguinte quantitativo de crianças e/ou adolescentes em situação de Trabalho Infantil, identificados pelo Serviço de Abordagem Social:

➤ **Dados da Saúde**



Seguem alguns dados e indicativos com relação a uso de álcool e outras drogas, casos de violência, IST's, gravidez na adolescência e vacinação em crianças e adolescentes entre 2021-2022.

#### USO DE ÁLCOOL E/OU OUTRAS DROGRAS

De acordo com o Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil, atualmente são 63 casos em que a equipe acompanha e apresenta a principal demanda a questão do uso de álcool e outras drogas.

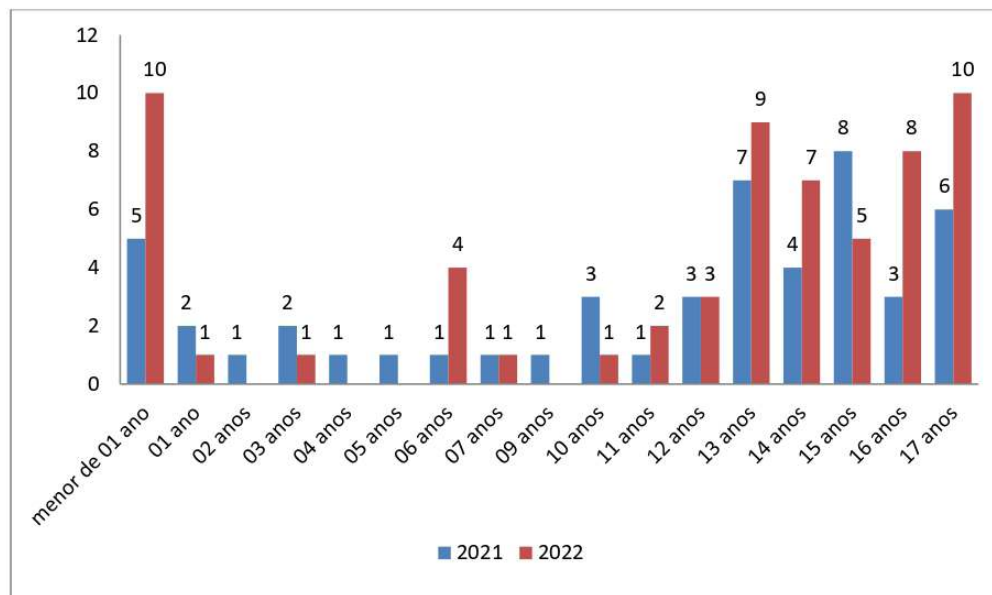




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**VIOLÊNCIA**

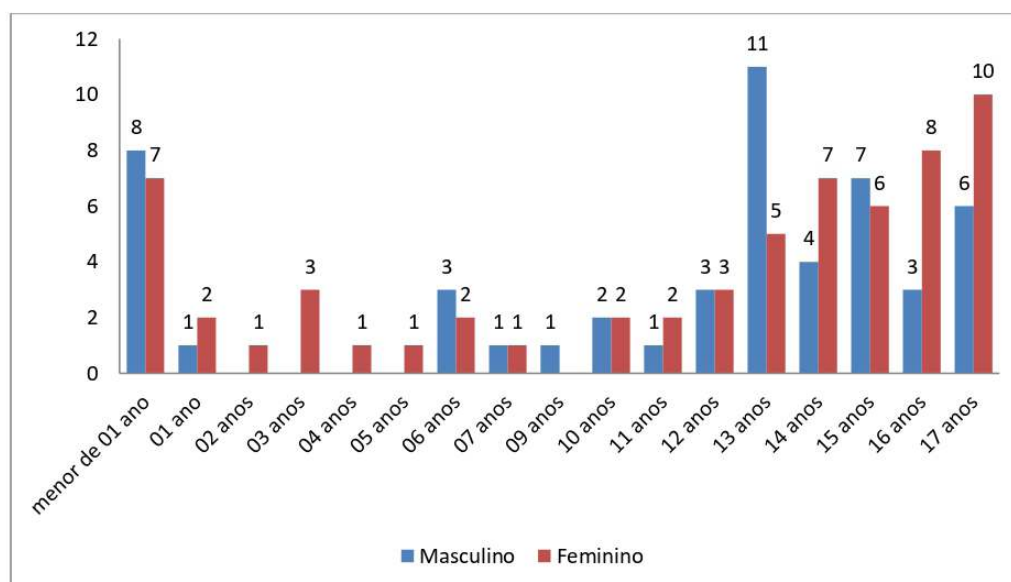
Distribuição de casos de violência segundo a faixa etária entre 2021 e 2022, município de Barra do Piraí – RJ



Fonte: MS/SINAN/Vigilância epidemiológica

O total de casos registrados no ano de 2021 foi de 50 casos e 62 no ano de 2022.

Distribuição dos casos de violência segundo o sexo entre 2021 e 2022, município de Barra do Piraí – RJ.



Fonte: MS/SINAN/Vigilância epidemiológica







**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O total de casos registrados foi de 51 casos no gênero masculino e 61 no gênero feminino.

IST's

Hepatites virais

Casos notificados suspeitos de hepatites virais segundo a faixa etária entre 2021 a 2022, município de Barra do Piraí – RJ

Idade detalhada	2021	2022	Total
menor de 01 ano	1	1	2
12 anos	1	0	1
14 anos	1	0	1
Total	3	1	4

Fonte: MS/SINAN/Vigilância epidemiológica

Casos notificados suspeitos de hepatites virais segundo o sexo e faixa etária entre 2021 a 2022, município de Barra do Piraí – RJ

Idade detalhada	Masculino	Feminino	Total
menor de 01 ano	2	0	2
12 anos	1	0	1
14 anos	0	1	1
Total	3	1	4

Fonte: MS/SINAN/Vigilância epidemiológica

Classificação final dos casos notificados de hepatites virais segundo a faixa etária entre 2021 a 2022, município de Barra do Piraí – RJ

Idade detalhada	Ign/Branco	Descartado	Inconclusivo	Total
menor de 01 ano	1	1	0	2
12 anos	0	0	1	1
14 anos	0	0	1	1
Total	1	1	2	4

Fonte: MS/SINAN/Vigilância epidemiológica

Nenhum dos casos notificados de hepatites virais na faixa etária e período analisados foram confirmados para a doença.

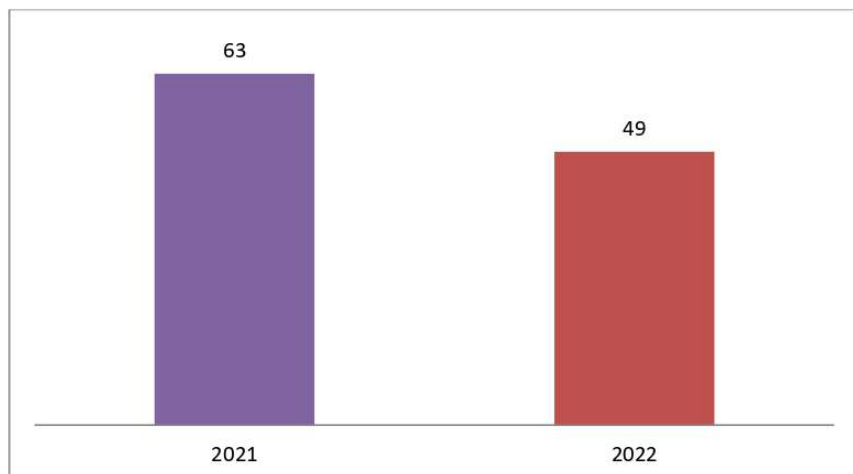




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

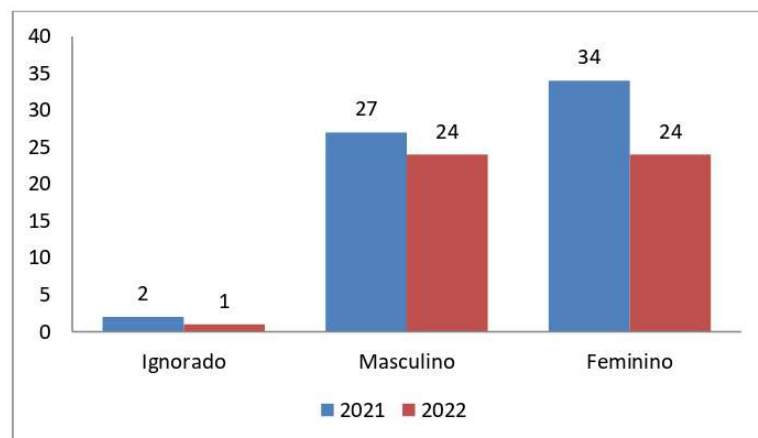
Sífilis congênita

Casos notificados suspeitos de sífilis congênita entre 2021 a 2022, município de Barra do Piraí – RJ



Fonte: MS/SINAN/Vigilância epidemiológica

Casos notificados suspeitos de sífilis congênita segundo o sexo entre 2021 a 2022, município de Barra do Piraí – RJ



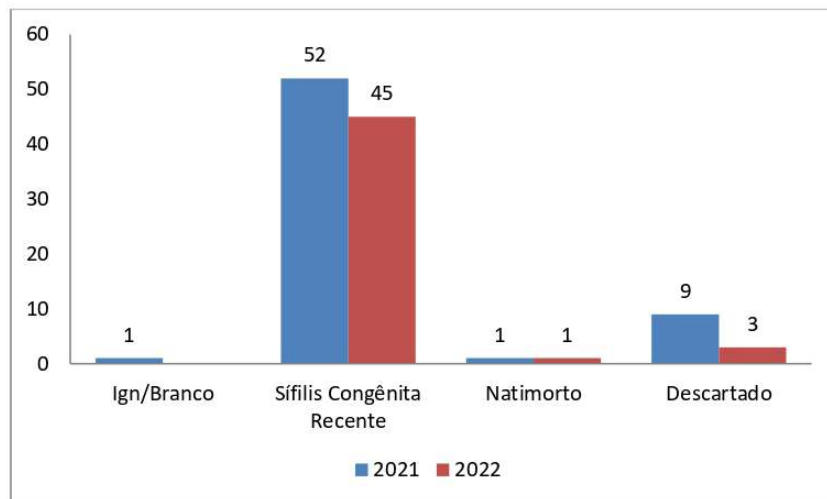
Fonte: MS/SINAN/Vigilância epidemiológica





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação final dos casos notificados de sífilis congênita entre 2021 a 2022, município de Barra do Piraí – RJ



Fonte: MS/SINAN/Vigilância epidemiológica

A prevenção da sífilis congênita é realizada por meio de pré-natal adequado e com qualidade. É fundamental que o teste para sífilis seja ofertado para todas as gestantes, pelo menos no 1<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> trimestre de gestação ou em situações de exposições de risco.

As gestantes com diagnóstico de sífilis devem ser tratadas e acompanhadas adequadamente, assim como, suas parcerias sexuais, para evitar reinfecção após o tratamento.

#### HIV em crianças

Nenhum caso de HIV foi notificado em crianças no período analisado.

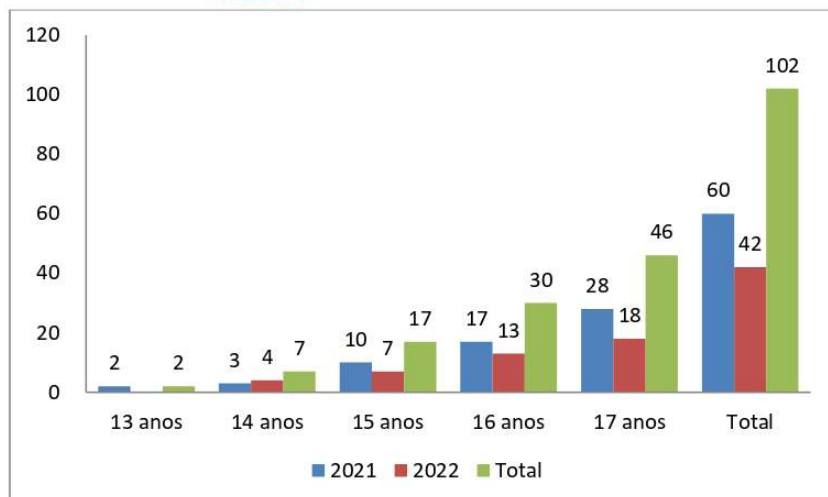
#### Gravidez na adolescência

Nascimentos segundo a faixa etária da mãe entre 2021 a 2022, município de Barra do Piraí – RJ





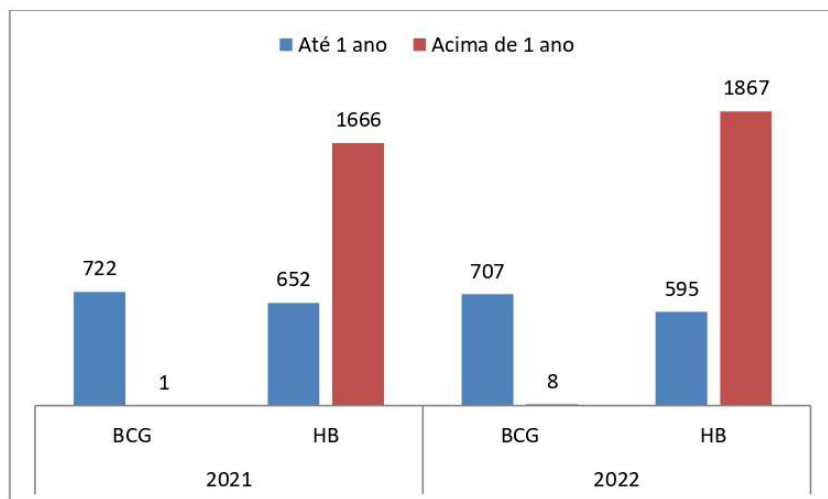
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Fonte: MS/SINASC/Vigilância epidemiológica

**IMUNIZAÇÃO**

**VACINAS AO NASCER - <1ANO E 1 ANO**



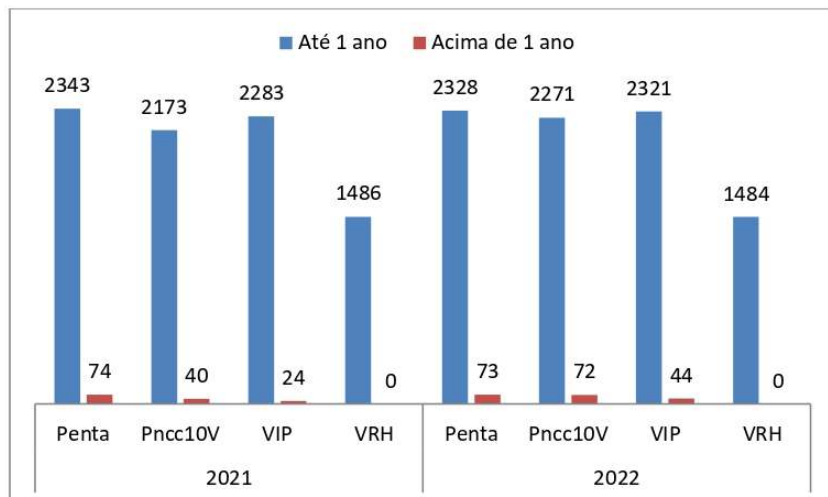
Fonte: SIPNI-Web - MS - acessado em 14/05/2023. Dados disponibilizados pela Vigilância em Saúde/Vig. Epidemiológica/Vig. Imunização





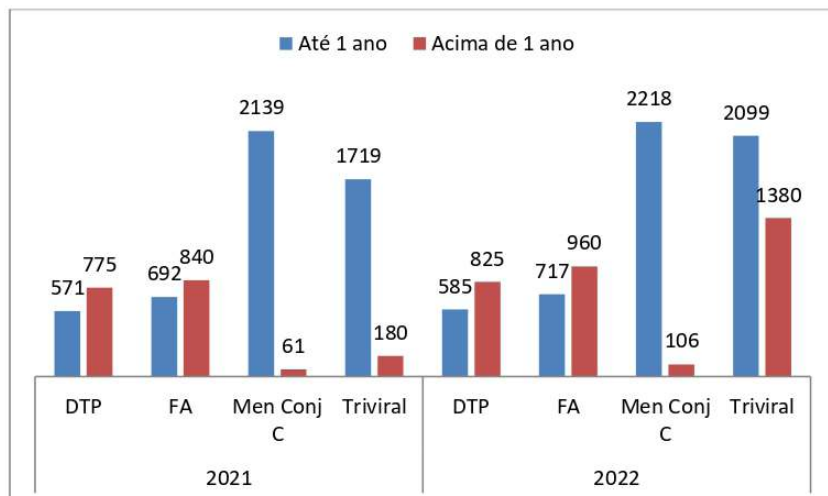
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

VACINAS EM <1 ANO E 1 ANO



Fonte: SIPNI-Web - MS - acessado em 14/05/2023. Dados disponibilizados pela Vigilância em Saúde/Vig. Epidemiológica/Vig. Imunização

VACINAS EM < 1 ANO E 1 ANO



Fonte: SIPNI-Web - MS - acessado em 14/05/2023. Dados disponibilizados pela Vigilância em Saúde/Vig. Epidemiológica/Vig. Imunização

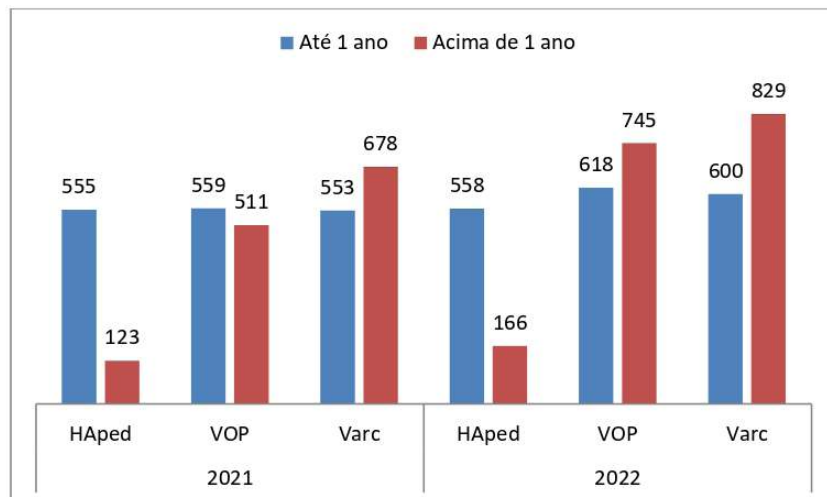






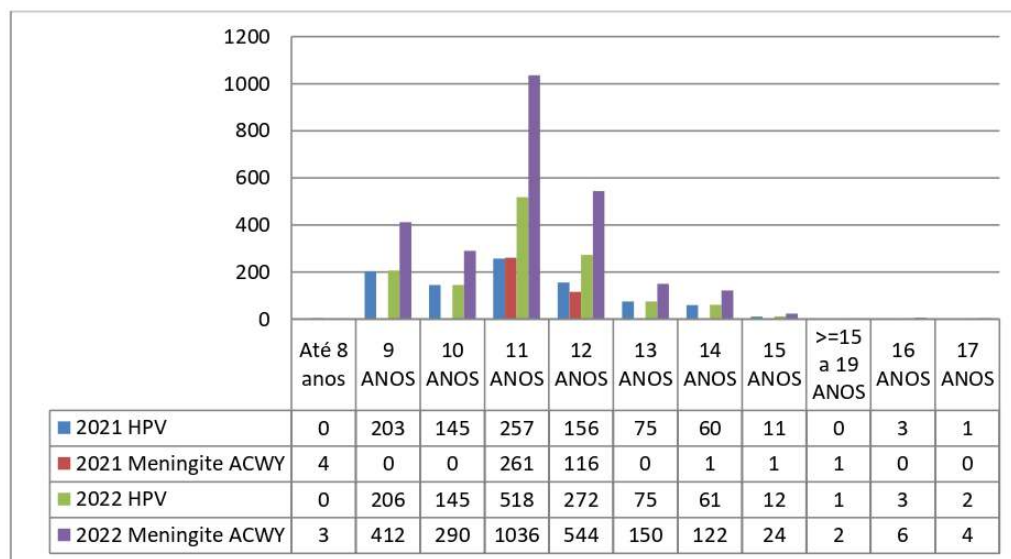
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**VACINAS EM < 1 ANO E 1 ANO**



Fonte: SIPNI-Web - MS - acessado em 14/05/2023. Dados disponibilizados pela Vigilância em Saúde/Vig. Epidemiológica/Vig. Imunização

**VACINAS EM ADOLESCENTES - HPV E MENINGITE ACWY**



Fonte: SIPNI-Web - MS - acessado em 14/05/2023. Dados disponibilizados pela Vigilância em Saúde/Vig. Epidemiológica/Vig. Imunização





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### 4. OBJETIVO

Colaborar para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, criado através de articulação e diálogo entre as secretarias Municipais e sociedade civil organizada de Barra do Piraí, para que possam aperfeiçoar as políticas públicas voltadas para as famílias, crianças e adolescentes, colaborando para a não institucionalização de crianças e adolescentes no município.

#### 5. METAS

**Secretaria Municipal de Assistência Social:**

<b>Objetivos</b>	<b>Metas</b>	<b>Responsável</b>
Mapeamentos e análise das iniciativas de apoio sociofamiliar de programas de família acolhedora e acolhimento institucional.	Efetivar as iniciativas de apoio sociofamiliar de programas de família acolhedora e acolhimento institucional.	Efetivar as iniciativas de apoio sociofamiliar de programas de família acolhedora e acolhimento institucional.
Reordenamento dos serviços de acolhimento institucional, segundo idade, sexo, e perfil das crianças e adolescentes acolhidos.	Concretizar um serviço de acolhimento igualitário e seguro conforme prevê o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA).	Gestão de Assistência Social.
Implantação e ampliação de programas e serviços de preparação de adolescentes e jovens em acolhimento institucional	Ter adolescentes e jovens em programa jovem aprendiz, preparados ao mercado de trabalho e inseridos na	CMDCA, Gestão de Assistência Social, Esporte, Trabalho Renda e Rede de Proteção Social.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

para sua autonomia e fortalecimento de vínculos comunitários.	comunidade (igrejas, esporte e lazer).	
Fortalecer a convivência, os vínculos familiares e comunitários, complementando o trabalho social com a família, favorecendo o desenvolvimento de atividades Inter geracionais, propiciando trocas de experiências, vivências e acesso a manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer;	Prevenção e redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade, riscos sociais, seu agravamento ou reincidência realizado através de serviços articulados, encontros com temáticas previstas e planejadas de acordo com indicadores e campanhas educativas. (Articulado PAIF, PAEFI e rede comunitária)	Equipe Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Oportunizar o acesso às informações sobre direitos, participação cidadã, estimulando a participação na vida pública do território, o protagonismo e autonomia dos usuários.	Divulgação para usuários, familiares de ofertas de Serviços de setoriais, benefícios e serviços sócio assistenciais, em especial das políticas sociais, de educação e saúde.	Equipe Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Realização de Campanhas Educativas e de Conscientização de acordo com o Calendário de Assistência Social, para promover a fomentar a discussão das temáticas de realidade social e promover a acessibilidade	Campanha contra Violência Sexual Infantil: Realização de Campanha em local aberto, articuladas com demais setores e Secretarias Municipais, envolvimento de entidades Governamentais e não Governamentais (REDE) Atividades mensais voltadas para a temática-	Equipe Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

aos serviços ofertados de acordo com o tema previsto ampliando seus conhecimentos informacionais.	Participação de Todas as Unidades da Secretaria de Assistência Social Organização Geral: CREAS e SCFV (Equipes).  Campanha de conscientização Prevenção ao uso de álcool e drogas.  Campanha de Conscientização contra qualquer tipo de preconceito e bulling.	
A Proposta é fortalecer o vínculo entre as unidades e comunidade fomentando a relevância das vivências da infância que venham buscar a formas para construção de projetos de vida. Um dos objetivos é o fortalecimento de vínculos, através de brincadeiras, lazer e aprendizado.	Realizar Eventos de fortalecimento de rede comunitária com os usuários e familiares de forma Intergeracional que estejam correlacionados a promoção de autonomia e fortalecimentos dos vínculos.	Equipe Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

**Secretaria Municipal de Saúde:**

<b>Objetivo</b>	<b>Meta</b>	<b>Responsável</b>
Garantir o atendimento integral à criança e adolescente	Promover e proteger à saúde integral da criança e adolescente	Atenção Primária em Saúde Vigilância em Saúde
Aumentar e estimular o número de	Promover ações para conscientização ao aleitamento materno	Atenção Primária em Saúde Coordenação de saúde da mulher, criança e adolescente







**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

crianças nascidas em aleitamento materno		Maternidade
Aumentar a cobertura vacinal de crianças e adolescentes	Promover ações voltadas para melhoria da cobertura vacinal junto a AB e VS	Atenção Primária em Saúde Vigilância em Saúde
Aumentar a cobertura da realização do teste do pezinho no município	Fortalecer a coleta adequada do teste do pezinho.	Atenção Primária em Saúde
Integrar os serviços de Saúde na Escola e Secretaria de Assistência Social	Melhorar a integração dos serviços do coordenador de Saúde na Escola com Secretaria Municipal de Assistência Social	Atenção Primária em Saúde Secretaria Municipal de Assistência Social
Diminuir o índice de gravidez na adolescência do município	Promover ações para prevenção da gravidez na adolescência	Atenção Primária em Saúde Coordenação da Saúde da Mulher, Criança e Adolescente
Fortalecer as notificações de violência de crianças e adolescentes	Promover ações juntamente com os profissionais para melhoria do fluxo de violência de crianças e adolescentes	Atenção Primária em Saúde Coordenação de saúde da criança e adolescente Vigilância em Saúde Conselho Tutelar
Aumentar as capacitações designadas para os profissionais sobre o atendimento integral a saúde	Capacitar os profissionais no atendimento integral a saúde da criança e adolescente	Atenção Primária em Saúde Coordenação de saúde da criança e adolescente





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

de crianças e adolescentes		
----------------------------	--	--

**Secretaria Municipal de Educação:**

<b>Objetivos</b>	<b>Metas</b>	<b>Responsável</b>
Garantir atendimento e acompanhamento às famílias e alunos das Unidades Escolares	Realizar atendimento particularizado ou coletivo aos alunos e sua família conforme demanda sinalizada pelas Unidades Escolares, propiciando os encaminhamentos necessários.	Assessoria de Busca Ativa Escolar
Garantir Formação continuada para professores e equipe pedagógica	Ofertar durante o ano letivo formações, inserindo as temáticas centrais referentes à Convivência Familiar e Comunitária na perspectiva da Defesa dos direitos.	Coordenação pedagógica e Unidades Escolares
Incluir no calendário letivo a campanha de “Enfrentamento e Sensibilização contra o Abuso e Exploração Sexual”	Designar o dia 18 de maio no calendário do ano letivo	SME, em especial Assessoria de Inspeção Escolar
Incluir no calendário letivo a campanha de “Enfrentamento e Sensibilização contra o Abuso e Exploração Sexual”	Desenvolver ações educativas a respeito da temática com toda a comunidade escolar durante o ano leito, em especial nos meses de abril e maio.	Coordenação Pedagógica e Unidade Escolar
Realizar o fluxo de notificação compulsória de violência contra crianças e adolescentes, identificada pelas Unidades Escolares	Promover formações as Unidades Escolares referentes à temática	Assessoria de Busca Ativa e Unidades Escolares
Realizar o fluxo de notificação compulsória de violência contra crianças e	Auxiliar as Unidades Escolares nos encaminhamentos das Demandas	Assessoria de Busca Ativa e Unidades Escolares





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

adolescentes, identificada pelas Unidades Escolares		
Assegurar a sistematização e execução do Fluxo de atendimento do aluno infrequente	Propiciar formações durante ao ano letivo acerca da temática da Infrequência e evasão escolar, objetivando assegurar o direito ao espaço escolar.	Assessoria de Busca Ativa Escolar
Assegurar a sistematização e execução do Fluxo de atendimento do aluno infrequente	Sistematizar o Fluxo da Resolução do aluno infrequente em vigor	Unidades Escolares, Conselho Tutelar e CRAS

**Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento:**

<b>Metas</b>
<p>Geração de emprego e renda, bem como, viabilização de canais que tragam oportunidades de qualificação aos munícipes.</p> <p>Atuação de forma ativa na geração de renda com o nosso posto SINE onde, realizamos serviços de captação e intermediação de mão de obra, sendo assim, uma das metas da SMTDE seria a oferta de oportunidades de vagas de emprego, mediante cadastro prévio no posto, com a apresentação e montagem do perfil profissional, para que possamos encaminhar o candidato a uma oportunidade real.</p> <p>Implementação de ações de qualificação e formação profissional, com vistas para as demandas de inclusão no mercado de trabalho do município. Sendo assim, todas as parcerias e acordos firmados com instituições qualificadoras e o município, com a execução pela SMTDE, serão apresentadas via edital, com transparência, e também encaminhadas aos serviços de convivência familiar e comunitária do município, através de documento formal</p>







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## 6. CONTROLE SOCIAL E DE DEFESA DE DIREITOS

DA FISCALIZAÇÃO DAS METAS DO PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA DE BARRA DO PIRAI - RJ

O Processo do controle social se configura essencial para garantir a efetividade do PMCF, para tanto fica estabelecido que o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS realizarão a fiscalização das metas, elaborarão relatório para Comissão Intersetorial do PMCF, para que as metas sejam de fato executadas.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PMCF instituído no município de Barra do Piraí terá divulgação ampla com o objetivo de garantir os direitos de Crianças e Adolescentes do Município a convivência familiar e comunitária. A execução do referido Plano é parte fundamental para o alcance dos objetivos e metas almejados, estando diretamente interligado à superação dos dados diagnósticos apresentados.

Deste modo, serão realizadas reuniões trimestrais para avaliação e monitoramento da execução das metas. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS poderão apresentar relatórios de fiscalização, tendo em vista, o processo do controle social e defesa de direitos. A Comissão Intersetorial deverá elaborar relatório de monitoramento aos órgãos de controle social para garantir a execução das metas.





# SAÚDE

## ATO DE DISPENSA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7437/2023

OBJETO: Aquisição de materiais INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES visando atender as demandas das unidades de Saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí.

FORNECEDOR: SERVE MAIS DROGARIA LTDA

CNPJ: 04.006.900/0001-05

VALOR: 17.748,50 (dezesete mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

FORNECEDOR: AL SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 24.196.189/0001-06

VALOR: 104.646,40 (cento e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

FORNECEDOR: M.R. HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 24.009.233/0001-13

VALOR: 10.206,00 (dez mil, duzentos e seis reais)

FORNECEDOR: FÊNIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 01.154.827/0001-12

VALOR: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0020.3193.1621.0000.3.3.90.30.36.006.0110

Barra do Piraí, 23 de Junho de 2023

Dione Barbosa Caruzo  
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	27º Termo Aditivo do Convênio nº 06/2021
PARTES:	Celebram o Município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e Casa de Caridade Santa Rita.
OBJETO:	“Programa de Transferência e Incentivo de Recursos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde”.
VALOR:	R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.99.00.00.00.0022
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	9.808/2023
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Protaria GM/MS nº 1.263 de 18 de Junho de 2021 / Lei Municipal nº 3.470 de 29 de junho de 2021
DATA DA ASSINATURA:	14 de junho de 2023
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Dione Barbosa Caruzo – Secretario Municipal de Saúde – Interino

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	28º Termo Aditivo do Convênio nº 06/2021
PARTES:	Celebram o Município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e Casa de Caridade Santa Rita.
OBJETO:	“Programa de Transferência e Incentivo de Recursos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde – Incremento MAC”.
VALOR:	R\$ 114.848,00 (cento e quatorze mil, oitocentos e quarenta e oito reais).
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.99
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	9.182/2023
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Portaria GM/MS nº 1.721 de 21 de setembro de 2005; Portaria GM/MS nº 635 de 10 de novembro de 2005; Portaria GM/MS nº 3.123 de 07 de dezembro de 2006
DATA DA ASSINATURA:	21 de junho de 2023
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Dione Barbosa Caruzo – Secretario Municipal de Saúde – Interino



EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 022/2020
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde, e a Casa de Caridade Santa Rita
OBJETO:	O presente termo aditivo tem por objeto a Renovação do Prazo de Vigência por mais 06 (seis) meses a contar da data de assinatura
VALOR:	R\$ 1.592.530,68 (Hum milhão quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos e trinta reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	30.04.10.301.0020.3.046 3.3.90.34.00.00.00.000027/0107 10.301.0020.3.190
PROCESSO ADMINISTRATIVO	2394/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 57, da Lei Federal nº 8.666 de 1993
DATA DA ASSINATURA:	04/03/2021
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Wagner Pinto Teixeira

## DEPOSITE AQUI SUAS TAMPINHAS E AJUDE OS ANIMAIS!



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE AGRICULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA  
DO BEM ESTAR ANIMAL



AGRICULTURA

